PODER EXECUTIVO
www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 N°: 3511
QUINTA-FEIRA
24 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2026
Processo Administrativo nº 8268/2025

A Pregoeira do Município de Quissamã-RJ torna público que realizará no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 038/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com participação Exclusiva de Empresas Beneficiárias da LC 123/2006,** cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para atender as escolinhas esportivas. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites: www.quissama.rj.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br. Tel. contato (22) 27689300, Ramal 9323.

Quissamã-RJ, 23 de setembro de 2026.

Patrícia Corrêa Cezar
Pregoeira



Quissamã PREFEITURA CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira
Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.590 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 662.603,90 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e noventa centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2026 (fonte: 1.621-15), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

FONTE: 1.621-15

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026	R$ 0,00
JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026	R$ 2.319.113,65
TOTAL:	**R$ 2.319.113,65**

MÉDIA DO PERÍODO (JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026) R$ 331.301,95
TENDÊNCIA PARA OUTUBRO/2026 R$ 331.301,95
De acordo com a Resolução SES nº 4024 de 02 de Junho de 2026 – Serão recebidas 07 parcelas iguais totalizando o valor de R$ 2.319.113,65.

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2026)	Fonte 1.621-15	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2026)	Fonte 1.621-15	993.905,85
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2026)	Fonte 1.621-15	993.905,85
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4571/2026		**331.301,95**
UTILIZADO NESTE DECRETO		**662.603,90**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	2874	3390.30	1.621-15	662.603,90
TOTAL				662.603,90

Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.592 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.650/2026 de 23 de setembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 487.329,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com recursos oriundos do Ministério das Cidades, provenientes do Convênio nº 998436/2026.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, será proveniente do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0102.2.263	2964	3390.39	1700-18	487.329,00
TOTAL				487.329,00

Quissamã PREFEITURA CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.591 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.649/2026 de 23 de setembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na dotação orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	2948	3390.30	2.600-03	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.594 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.652/2026 de 23 de setembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Agosto/2026 (fonte:1.621-16), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.621-16	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.621-16	1.000.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.621-16	1.000.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		**1.000.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

FONTE: 1.621-16

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JULHO/2026	R$ 0,00
AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2026	R$ 5.000.000,00
TOTAL:	**R$ 5.000.000,00**

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2026) R$ 1.000.000,00
TENDÊNCIA PARA SETEMBRO/2026 R$ 1.000.000,00
De acordo com a Resolução SES nº 4234 de 09 de Julho de 2026 – Serão recebidas 06 parcelas iguais totalizando o valor de R$ 6.000.000,00.

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.083	2978	3350.39	1.621-16	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4589/2026 EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.169/2021, dispondo sobre a concessão de premiação pecuniária aos vencedores do Campeonato Municipal de Futsal 2026, fixa critérios para o seu pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no exercício das funções e uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.169/2021 e o que consta no Processo Administrativo nº 9403/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de premiação pecuniária às equipes classificadas no Campeonato Municipal de Futsal 2026, a ser realizado no período de 21 de setembro a 13 de novembro, promovido e organizado pelo Município de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em conformidade com as diretrizes da Lei Municipal nº 2.169/2021.

Art. 2º A premiação pecuniária de que trata este Decreto perfaz o montante global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser distribuído entre as equipes classificadas em 1º e 2º lugares nas respectivas categorias, na seguinte conformidade:

I– Categoria Adulto – Série A:
a) 1º Lugar (Campeão): R$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) 2º Lugar (Vice-Campeão): R$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Categoria Adulto – Série B:
a) 1º Lugar (Campeão): R$ 6.000,00 (seis mil reais);
b) 2º Lugar (Vice-Campeão): R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Categoria Veterano:
a) 1º Lugar (Campeão): R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) 2º Lugar (Vice-Campeão): R$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – Categoria Sub-18:
a) 1º Lugar (Campeão): R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) 2º Lugar (Vice-Campeão): R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º O pagamento dos prêmios em pecúnia fica condicionado à apresentação, pela equipe vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do campeonato, dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal ou beneficiário indicado;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Dados bancários exclusivamente de conta corrente de titularidade do credor ou do terceiro formalmente autorizado, não sendo aceitas conta salário, conta poupança ou transferência via PIX;

IV – Ficha preenchida com os dados do credor e autorização para pagamento a terceiros, se necessário, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude a responsabilidade pela condução técnica do campeonato, homologação dos resultados, instrução dos pedidos de pagamento e remessa dos autos à Secretaria Municipal de Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que houver questão jurídica controvertida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de Cancelamento n.º 010/2026

Quissamã/RJ, 23 de Setembro 2026

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica que os parcelamentos de IPTU solicitados conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, foram cancelados e restabelecida a cobrança administrativa e judicial, com base no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2048 de 10 de Junho de 2021.

4014/2024	Cancelado	1743/2026	Cancelado	3454/2026	Cancelado
2311/2025	Cancelado	1919/2026	Cancelado	3545/2026	Cancelado
3757/2025	Cancelado	2237/2026	Cancelado	3569/2026	Cancelado
10592/2025	Cancelado	2393/2026	Cancelado	3588/2026	Cancelado
14820/2025	Cancelado	2398/2026	Cancelado	3702/2026	Cancelado
15726/2026	Cancelado	2499/2026	Cancelado	3734/2026	Cancelado
15877/2025	Cancelado	2630/2026	Cancelado	4197/2026	Cancelado
15891/2025	Cancelado	2672/2026	Cancelado	4565/2026	Cancelado
479/2026	Cancelado	2878/2026	Cancelado	4724/2026	Cancelado
1147/2026	Cancelado	3287/2026	Cancelado	4964/2026	Cancelado
1347/2026	Cancelado	3356/2026	Cancelado	5143/2026	Cancelado
1426/2026	Cancelado	3398/2026	Cancelado	5869/2026	Cancelado
1553/2026	Cancelado	3440/2026	Cancelado	6679/2026	Cancelado

O atendimento está sendo realizado através de contato telefônico (22) 2768-9300 – Ramal 9442, de segunda-feira a sexta-feira, no horários de 09:00h às 12:00h ou via e-mail: arrecadacao.atendimento@quissama.rj.gov.br.

José Alves de Alvarenga
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.595 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.653/2026 de 23 de setembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2026 (fonte: 1.600-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.600-02	2.104.462,19
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.600-02	3.770.657,71
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.600-02	1.666.195,52
UTILIZADO NO DECRETO 4.507/2026		154.695,30
UTILIZADO NO DECRETO 4.523/2026		664.641,85
UTILIZADO NESTE DECRETO		500.000,00
	SALDO DISPONÍVEL:	**346.858,37**

FONTE: 1.600-02

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ajustado pelo IPCA)	R$ 2.780.503,00
JANEIRO A JULHO/2026	R$ 3.475.231,93
TOTAL:	**R$ 6.255.734,93**

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2025 A JULHO/2026)	R$ 521.311,24
TENDÊNCIA AGOSTO/2026	R$ 521.311,24

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.301.0116.2.095	1269	3390.39	1.600-02	500.000,00
TOTAL				500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.593 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.651/2026 de 23 de setembro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 734.214,50 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	2906	3390.39	2.600-06	94.214,50
36.01-10.302.0120.2.095	2907	3390.30	2.600-06	40.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	2908	3390.39	2.600-03	600.000,00
TOTAL				734.214,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 – CONTRATO Nº 102/2026.
2 – Fato Gerador: Processo nº 9654/2026 – Requisição de Contratação nº 194/2026 – Inexigibilidade nº 057/2026 - SECPLA.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
4 – Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística da dupla "**BRUNO E BARRETTO**" para atender a programação do **QUISSAMÃ AGRO FEST,** nas condições estabelecidas no termo de referência.
5 – Data da Realização: Em 25/09/2026, conforme Termo de Referência.
6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme Termo de Referência.
7 – Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2026.

Amanda Fragoso Barcelos
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 – CONTRATO Nº 103/2026.
2 – Fato Gerador: Processo nº 10347/2026 – Requisição de Contratação nº 206/2026 – Inexigibilidade nº 059/2026 - SECPLA.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA.**
4 – Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística do Cantor **"KAÍQUE"** para atender a programação do **QUISSAMÃ AGRO FEST,** nas condições estabelecidas no termo de referência.
5 – Data da Realização: Em 27/09/2026, conforme Termo de Referência.
6 – Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme Termo de Referência.
7 – Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2026.

Amanda Fragoso Barcelos
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

1 – CONTRATO Nº 066/2024.
2 – Fato Gerador: Processo nº 9892/2023 – Concorrência Pública nº 016/2023 – SEMED.
3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **FENDER ENGENHARIA LTDA.**
4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Regina Celi Passos, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 205, Caxias, Quissamã/RJ, conforme Projeto Básico que integra o Contrato.
5 – Interrupção: Ficam interrompidos por 68 (sessenta e oito) dias, no período de 24/09/2026 a 30/11/2026, tendo em vista a necessidade de preservação do equilíbrio econômico financeiro neste exercício, dado que a receita tem se comportado aquém do previsto, conforme especificado nos autos do Processo nº 9892/2023.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.581/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
8162	ALCENIRA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	SEMED	11/08/26	09/10/26
8251	BIANCA DE SOUZA BORBA	AUXILIAR CUIDADOR	SEMED	27/08/26	10/09/26
672	JAIR ALVES DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEMAG	30/08/26	30/09/26
1427	JOSE DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	GUARDA CIV. MUNICIPAL	SESPT	13/08/26	10/12/26
1393	MARIA DAS GRACA PINTO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEMED	24/08/26	07/10/26
8424	SARA ALINE DAMASCENO DA COSTA	PROFESSOR II	SEMED	26/08/26	24/10/26
1863	TANIA MARIA NUNES	MERENDEIRA	SEMED	22/07/26	19/09/26
8710	TATIANA RIBEIRO	PROFESSOR I	SEMED	06/08/26	03/11/26

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.653 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2026 (fonte: 1.600-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.600-02	2.104.462,19
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.600-02	3.770.657,71
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.600-02	1.666.195,52
UTILIZADO NO DECRETO 4.507/2026		154.695,30
UTILIZADO NO DECRETO 4.523/2026		664.641,85
UTILIZADO NESTA LEI		500.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 346.858,37

FONTE: 1.600-02

ARRECADAÇÃO ULTIMOS 12 MESES	
AGOSTO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ajustado pelo IPCA)	R$ 2.780.503,00
JANEIRO A JULHO/2026	R$ 3.475.231,93
TOTAL:	**R$ 6.255.734,93**

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2025 A JULHO/2026) R$ 521.311,24
TENDÊNCIA AGOSTO/2026 R$ 521.311,24

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0116.2.095	1269	3390.39	1.600-02	500.000,00
TOTAL				500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.583/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a nomeação do senhor LUIS FELIPE BRUNO GUIMENES, formalizada por meio da Portaria nº 27.488/2026, a contar de 20 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.649 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na dotação orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	2948	3390.30	2.600-03	500.000,00
TOTAL				500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.582/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde dos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 98, § 2º, da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
225	MARCIO PESSANHA	PROFESSOR II	SEMED	01/09/26	30/10/26
1324	LOUZIR DA CONCEIÇÃO VICENTE	GUARDA CIV. MUNICIPAL	SESPT	05/09/26	19/10/26

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.650 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 487.329,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R$ 487.329,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com recursos oriundos do Ministério das Cidades, provenientes do Convênio nº 998436/2026.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, será proveniente do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0102.2.263	2964	3390.39	1700-18	487.329,00
TOTAL				487.329,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.651 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 734.214,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 734.214,50 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	2906	3390.39	2.600-06	94.214,50
36.01-10.302.0120.2.095	2907	3390.30	2.600-06	40.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	2908	3390.39	2.600-03	600.000,00
TOTAL				734.214,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.584/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora pública KAROLINE BARCELOS DIAS, Professor I, mat. n° 8614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de setembro de 2026 a 1° de outubro de 2026, nos termos do art. 104 da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o Processo nº 9830/2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.585/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor público CLEBER DE AZEVEDO, Artífices de Obras e Serviços Públicos Eletricista de Auto, mat. n° 2262, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 05/09/2026, conforme artigo 114, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o Processo n° 10204/2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.648 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2416, de 19 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica acrescida ao quadro dos servidores do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal 2416 de 19 de março de 2024, **01 (Uma) vaga Auxiliar de Creche.**

Artigo 2º Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Municipal nº 2416/2024, passa a vigorar com o acréscimo e alteração nele inserido.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DIRETO À DOCÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	HABILITAÇÃO MÍNIMA
AUXILIAR DE CRECHE (Cargo em extinção)	AUXILIAR O DOCENTE NA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	80	40 H	I	FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL
		80	40 H	II	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO
		80	40H	III	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA MODALIDADE DE PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.586/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora pública LAISA ALMEIDA DA SILVA, Professor I, mat. n° 8548, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2026, nos termos do art. 104 da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o Processo nº 10114/2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.652 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesa não prevista no orçamento.

Parágrafo único – Essa despesa poderá sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Agosto/2026 (fonte:1.621-16), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.621-16	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.621-16	1.000.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2026)	Fonte 1.621-16	1.000.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		**1.000.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

FONTE: 1.621-16

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JULHO/2026	R$ 0,00
AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2026	R$ 5.000.000,00
TOTAL:	**R$ 5.000.000,00**

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2026)	R$ 1.000.000,00
TENDÊNCIA PARA SETEMBRO/2026	R$ 1.000.000,00

De acordo com a Resolução SES nº 4234 de 09 de Julho de 2026 – Serão recebidas 06 parcelas iguais totalizando o valor de R$ 6.000.000,00.

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.083	2978	3350.39	1.621-16	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Quissamã PREFEITURA CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.587/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público MAURÍCIO FREITAS CARDOSO BAPTISTA, mat. n° 2199, para responder pelas atribuições da Secretária Municipal de Esporte e Juventude, Sra. ISIS DAS CHAGAS, mat. n° 9036, no período de 28 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.588/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público MÁRCIO DA SILVA BARCELOS, mat. nº 1794, para atuar como responsável pelo gerenciamento e planejamento operacional do sistema de transporte coletivo de passageiros, compreendendo a verificação das catracas, limpeza dos veículos, horário de circulação dos veículos, fixação de linhas, segurança e manutenção dos veículos, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 1829/2019, no período de 1º de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.589/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo n° 9617/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
287	MARILENE PESSANHA DE SOUZA	SEMAS	PROFESSOR I - PRÉ ESCOLA	05/10/2019 a 04/10/2024	JANEIRO/2026	SETEMBRO/2026	MARÇO/2027

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.591/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos Comissionados e de Agente Político; e
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE: Tornar público a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados.

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	A CONTAR DE
10386//2026	2903	RENATA DE QUEIROS MATTOSO CUNHA	01/10/2026
10454/2026	2301	ALEXANDRE MAURÍCIO SOUZA	01/09/2026

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.590/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art 1º Nomear os senhores abaixo designados para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, para o mandato no Biênio 2026/2028, aos quais caberão exercer as atribuições de sua competência, em conformidade com a Lei Municipal nº 1137, de 15 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº 1908, de 20 de fevereiro de 2020 e 2187, de 15 de março de 2022.

MESA DIRETORA:
Presidente: Camila de Souza Ribeiro Barcelos
Vice-Presidente: Dandara Ohana Martins Lima
Secretária Executiva: Marina de Andrade Souza da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Secretária Municipal de Educação:
Conselheiro Titular: Richard Souza da Silva Lima.
Conselheiro Suplente: Alice Cordeiro da Silva.

2. Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:
Conselheiro Titular: Denise Gonçalves da Silva José do Patrocínio.
Conselheiro Suplente: Raphaella Santos de Souza Marques Valério.

3. Secretária Municipal de Assistência Social:
Conselheiro Titular: Kézia Maria Duarte dos Santos.
Conselheiro Suplente: Rosane Maria Barreto de Barros.

4. Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo- SEMOB:
Conselheiro Titular: Alcides Luiz Gomes Salles.
Conselheiro Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Maia.

5. Secretária Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Leonardo Barcelos Chagas.
Conselheiro Suplente: Ana Paula Barreto Rangel.

6. Secretária Municipal de Habitação Interesse Social:
Conselheiro Titular: Camila de Souza Ribeiro Barcelos.
Conselheiro Suplente: Tais de Matos Sabino.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
1. Associação Evangélica de Quissamã:
Conselheiro Titular: Antônio Batista Carlos.
Conselheiro Suplente: Vinícius Amaral de Souza.

2. Representante do CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo:
Conselheiro Titular: Dandara Ohana Martins Lima.
Conselheiro Suplente: Andréa de Souza Chagas.

3. Associação de Moradores do Bairro Praia de João Francisco:
Conselheiro Titular: Salvador Batista Pessanha.
Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Vera.

USUÁRIOS:

- Conselheiro Titular: Rosemary Ferreira.
- Conselheiro Suplente: Aslâne de Souza Sales.
- Conselheiro Titular: Ana Maria Rosa do Nascimento.
- Conselheiro Suplente: Cidineia da Rocha Paschol Bore.
- Conselheiro Titular: Luiz Gonzaga do Nascimento.
- Conselheiro Suplente: Jocilea da Silva Nascimento.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.592/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública FERNANDA LUIZA DE SOUZA DA SILVA, mat. n° 9585, para responder pelas atribuições do Tesoureiro, Sr. LUIZ GERALDO OLIVEIRA SANTOS, mat. n° 441, no período de 1° de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.593/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público RAFAEL VENÂNCIO BARCELOS, mat. n° 9980, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.594/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL - IIF, por motivo de aposentadoria compulsória da servidora pública FRANCISCA CELINA MOREIRA DA SILVA BARCELOS, mat. n° 1035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de setembro de 2026, de acordo com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal no 1880/2019 c/c art. 34, inciso V, da Lei Complementar n° 006/2019.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.595/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Excluir o nome da servidora pública Carla Maria dos Santos Batista da Silva da Portaria n° 27.254/2026, publicada no Diário Oficial de Quissamã, em 11.06.2026, edição nº 3427.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.596/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública DENISE DOMINGUES DOS SANTOS, mat. n° 5677, como Apontador Suplente da Creche Julia Pessanha de Souza, em substituição à servidora pública ANA LAURA DA SILVA GOMES SALLES, mat. n° 8050, designada por meio da Portaria no 27.254/2026, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.597/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública PATRÍCIA CIRILO, mat. n° 544, como Apontador Titular da Escola Municipal Professora Maria Ilka de Queiroz e Almeida, em substituição à servidora pública ELANIE ALVARENGA RUELIS, mat. n° 8244, designada por meio da Portaria no 27.254/2026, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.598/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública FABIANE MAGALDI DA SILVA, mat. n° 2454, como Apontador Suplente da Escola Municipal Professora Regina Celi Passos, em substituição à servidora pública SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. n° 8242, designada por meio da Portaria no 27.254/2026, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.599/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. n° 8242, como Apontador Titular da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro, em substituição à servidora pública ANA CRISTINA BARCELOS, mat. n° 1258, designada por meio da Portaria no 27.254/2026, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.601/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município em regime de ressarcimento, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, de acordo com o Processo nº 10168/2026, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
00-3050462-5	Eias Alves Domingos Junior	3° Sargento Polícia Militar	Governo do Estado do Rio de Janeiro	19.08.2026 a 19.08.2028	SESPT

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.602/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público abaixo relacionado, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
2346	RIVANIL CARVALHO NUNES	Guarda Civil Municipal	SESPT	26.08.2026	23.12.2026

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.603/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar pública a vacância do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tornando-o extinto, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público ESMERALDO ALVES MACHADO, mat. n° 631, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 09 de setembro de 2026, de acordo com o § 14 do artigo 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.604/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público EDIMAR PAULA LUDGÉRIO, mat. n° 9981, para atuar como responsável pelo gerenciamento e planejamento operacional do sistema de transporte coletivo de passageiros, compreendendo a verificação das catracas, limpeza dos veículos, horário de circulação dos veículos, fixação de linhas, segurança e manutenção dos veículos, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 1829/2019, a contar de 15 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA: SECPLA Nº 063/2026

A Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para **CONTRATO Nº 103/2026 processo nº 10347/2026.**

RESOLVE:
Art. 1º Indicar como Gestor o servidor: Rodrigo Suisso Terra – Matr. 2605
Art. 2º Indicar como Fiscal Administrativo a servidora: Marcela dos Santos da Silva - Matr. 2613
Art. 3º Indicar como Fiscal Técnico o servidor: Alex Junio Nunes Aguiar - Matr. 9968
Art. 4º Indicar como Fiscal Setorial a servidora: Maria Carolina Pinto Moura – Matr. 9970
Art. 5º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de setembro de 2026.

Quissamã, 23 de Setembro de 2026.

Amanda Fragoso Barcelos
Secretária M. de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Matrícula nº 2424

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 114/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº **014/2024 do Processo nº 4011/2023:**

Revoga:
Art. 1º a portaria FMS **nº 44/2026** publicada em **13 de Maio de 2026** de designação de gestor e fiscal.

RESOLVE:
Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora
Patrícia Castilho do Rosário Dias – Matrícula **nº 9715.**

Art. 2º – Indicar como **Fiscal** o servidor:
Felipe dos Santos Dias – Matrícula **nº 9966.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/08/2026.

Quissamã, 21 de Setembro de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA: SECPLA Nº 064/2026

A Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para **CONTRATO Nº 102/2026 processo nº 9654/2026.**

RESOLVE:
Art. 1º Indicar como Gestor o servidor: Silvia Cristina do Rosário Matr. 2918
Art. 2º Indicar como Fiscal Administrativo a servidora: Marcela dos Santos da Silva - Matr. 2613
Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de setembro de 2026.

Quissamã, 23 de Setembro de 2026.

Amanda Fragoso Barcelos
Secretária M. de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Matrícula nº 2424